

ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2014
PROCESSO N.º L-41/2014

Objeto: A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema automatizado de gestão de votação e trabalhos em plenário, para a Câmara Municipal de Santo André**, conforme especificações mínimas contidas no Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital.

No Edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2014 (página 14), publicado no dia 23/12/2014 no nosso site www.cmsandre.sp.gov.br/transparência/Pregão, onde se lê:

“14.2.1 No caso do objeto ser entregue em não conformidade com as exigências do Anexo I - Termo de Referência, não se dará o recebimento PROVISÓRIO, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, passando a vigorar novamente o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da substituição do objeto, para a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.”

Leia-se:

14.2.1. No caso do objeto ser entregue em não conformidade com as exigências do Anexo I - Termo de Referência, não se dará o recebimento DEFINITIVO, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, passando a vigorar novamente o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da substituição do objeto, para a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

E no mesmo Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 13/2014 (página 57), Anexo IX - Minuta de Contrato, onde se lê:

13.1.1. “No caso do objeto ser entregue em não conformidade com as exigências do Anexo I - Termo de Referência, não se dará o recebimento PROVISÓRIO, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, passando a vigorar novamente o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da substituição do objeto, para a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.”

Leia-se:

13.1.2. No caso do objeto ser entregue em não conformidade com as exigências do Anexo I - Termo de Referência, não se dará o recebimento DEFINITIVO, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, passando a vigorar novamente o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da substituição do objeto, para a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

Câmara Municipal de Santo André, 05 de janeiro de 2015, 461º ano da fundação da cidade.

ANA MARIA NUNES TOSELLO
Pregoeira

NOVOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2014
PROCESSO N.º L-41/2014

Objeto: A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema automatizado de gestão de votação e trabalhos em plenário, para a Câmara Municipal de Santo André**, conforme especificações mínimas contidas no Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital.

Para atender o item 2.2 (Switch de rede PoE) entendemos que poderão ser fornecidos 02 (dois) Switch com 24 portas cada um. Está correto o nosso entendimento?

“Quanto ao item 2.2 (Switch poe), pode ser 2 de 24 portas desde que aceite empilhamento e seja fornecido tudo o que for necessário para realizar o empilhamento. Lembro também que o espaço do rack será pequeno, sendo assim, seria melhor apenas um de 48 portas.”

Para atender o item 2.3 (Nobreak) entendemos que poderá ser fornecido 01 (um) Nobreak com capacidade para suprir a demanda de energia de todos os equipamentos da solução de votação, exceto o Painel Multimídia que poderá ser protegido com 01 (um) Estabilizador contra picos e transientes de tensão. Está correto o nosso entendimento?

“Não vemos nenhum óbice técnico em proteger o painel multimídia (videowall) com um estabilizador, já que não foi requerida alimentação ininterrupta para o referido painel, apenas proteção contra surtos e transientes.”

Câmara Municipal de Santo André, 13 de janeiro de 2015, 461º ano da fundação da cidade.

ANA MARIA NUNES TOSELLO
Pregoeira